

## MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 839/2017

"Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município"

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO 020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais 15 – Urbanismo 15 451 – Infraestrutura Urbana 15 451 0180 – Obras e Equipamentos Urbanos 15.451.0180.1009.0000 – Recapeamento Asfaltico 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 0.05.00 – R\$ 245.850,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de excesso.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de Dezembro de 2017.

## ASSINADO NO ORIGINAL

## MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

## CAROLINE BACCHI BASTREGHI Assistente Administrativo

Rua XV de Novembro, 141 – Fone/Fax: (17) 3548-8400 / 99773-5445 - CEP: 15845-000 – Marapoama-SP
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br